

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000
Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA MARÇO/2026

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

IPSAJ



PORTARIA Nº 11/2026

DE 07 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 07203/24:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 03/2025, publicada no Informe Oficial do Município de Algodão de Jandaíra, Ano XXVII, Edição Extra, em 03 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE com *proventos proporcionais ao tempo de contribuição* ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 0218, no cargo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Economia deste Município, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 07 de março de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ